

**CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL. EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017
BB N.º 688167**

Processo de Autorização Memo nº1252017/ASSLICO	Tipo: Menor Preço por LOTE
Publicado: 13/09/2017	(www.licitacoes-e.com.br)
Abertura: 22/09/2017	Horário: 10h
Local: Avenida Cruz Cabuga, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, CEP 50040-000 Recife (PE) - Fones 81 3412-8306 / 8307 / 8550 / 8551 – Fax 81 3412-8552 e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional de Pernambuco - Sesi-PE, por intermédio da sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, sob a modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço, que será regida por este instrumento convocatório e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, tendo em vista que o **Sesi-PE**, não é repartição pública (Federal, Estadual, Municipal) Autarquia, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, senão que um Serviço Social autônomo, de natureza privada e sem fins lucrativos. Desta forma, as licitações do Sesi **não estão sujeitas a Lei nº 8.666/93** (Licitações e Contratos), tampouco a **Lei nº 10.520/2002** (Pregão) mas, apenas ao seu regulamento próprio.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital deverão ser dirigidos, por escrito, à Assessoria de Licitações e Contratos (CPL), até o dia **21/09/2017 – 09:00h**, por intermédio do endereço eletrônico licitacaocontratos@pe.sesi.org.br

Espaço virtual de realização do certame	www.licitacoes-e.com.br
Início de Acolhimento das Propostas:	Data: 14/09/2017, a partir das 16h
Abertura das Propostas:	Data: 22/09/2017 Hora: 10h
Disputa de Lances:	Data: 25/09/2017 Hora: 10h
Tempo de Disputa do LOTE:	A critério da(o) Pregoeira(o)
Tempo Aleatório:	Até 30 (trinta) minutos
Formalização de Consultas e-mail:	licitacaocontratos@pe.sesi.org.br
Referência de Tempo:	Horário de Brasília (DF)

1. OBJETO:

Constitui objeto desta licitação, a escolha da proposta mais vantajosa de menor preço POR LOTE, para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição pontual de equipamentos odontológicos para atender as demandas das unidades SESI/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I, deste instrumento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;

- b) Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Departamento Regional e/ou relacionados no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) elaborada pela CGU, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Portaria nº 516, de 15/03/2010 oficializada pela Carta Circular nº 121/2014-Pres. do Departamento Nacional do Sesi, em 02 de dezembro de 2014;
- c) Declaradas inidôneas, por entidade Sesi de qualquer esfera de nacional;
- d) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;
- e) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Sesi/PE;
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O Credenciamento junto ao provedor do sistema de pregão eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer operação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e disposições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. A licitante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá apresentar, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão, pela forma eletrônica pelo e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br, toda a documentação exigida de habilitação, como sendo, aquelas não emitidas, nem disponibilizadas eletronicamente na Internet. Todavia, terá que encaminhar sua versão original ou em cópia autenticada, podendo ser por via postal, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for encerrada a sessão, para serem entregues na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

4.2. Os documentos de habilitação originais ou em cópia autenticada, citados no item anterior devem ser enviados pela licitante vencedora, para serem entregues no endereço Av. Cruz Cabugá, Nº 767, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-000, 2º andar – Assessoria de Licitação e Contratos, das 08h às 12h e das 14h às 17h, descrevendo no envelope da licitante constar o número de referência do Pregão e a informação “Documentação de Habilitação”.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, ou apresentadas originais para que a Comissão de Licitação autentique as mesmas, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4. A CL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ **Habilitação Jurídica**

4.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

4.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ **Qualificação Técnica**

4.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou ou executa satisfatoriamente objeto da mesma natureza ou similar ao aqui licitado, podendo para tanto, ser apresentado cópia(s) de nota(s) fiscal(is) de venda(s), no intuito de comprovação dos quantitativos do(s) objeto(s) fornecido(s). O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

4.7.2. Comprovação de cadastro e/ou certificado, no Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco ou do Corpo de Bombeiro do Estado da sede da Licitante;

4.7.3. Apresentar atestado/certificado do INMETRO da Licitante;

4.7.4. Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

4.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.8.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua expedição, exceto se anexada

legislação específica para o respectivo documento. Havendo certidões dos processos físicos e eletrônicos, apresentar ambas;

✓ **Regularidade Fiscal**

4.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.9.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.9.2.1 Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

4.9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

4.9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.9.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico com base no **PREÇO POR LOTE** para o quantitativo estimado, atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção “oferecer propostas”, devendo contemplar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificados no próprio sistema:

a) Os preços propostos deverão ser apresentados por LOTE;

b) A descrição mencionando as características (**marca, modelo e catálogo do produto ofertado, podendo ser link's para acesso aos catálogos**) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados anexos a Proposta de Preços no site Licitações-e. **A não apresentação acarretará a desclassificação da licitante;**

c) O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das mesmas;

d) O prazo de entrega que deverá ser de acordo com o especificado no Anexo I, a contar da data de entrega da autorização de fornecimento;

e) Nos anexos das propostas a extensão do arquivo deverá ser no **formato Portable Document (.pdf)**.

5.1.2. A proposta não deverá conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de desclassificação.

5.3. Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar alternativas comerciais,

além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

5.4. A licitante será a única responsável por todas as operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início do processo de abertura, não será possível para a licitante desistir de sua proposta.

5.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8. Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados numericamente, a indicada por extenso, prevalecerá a apresentada por extenso.

5.10. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da abertura dos envelopes, indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

5.10.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Sesi-PE, poderá ser solicitado prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

5.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.12. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, as empresas que sejam omissas, as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e condições deste Edital.

5.13. A licitante declarada **arrematante**, deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for encerrada a disputa, mediante envio ou entrega no endereço Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-000, A/C Assessoria de Licitações e Contratos, os envelopes conforme abaixo exigidos, devidamente identificado com o nome "Habilitação" e "Proposta", e o número do presente Pregão, na seguinte forma:

- a) A **proposta definitiva**, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital onde deverá constar, quando for o caso: **(MARCA, MODELO E CATÁLOGO DOS PRODUTOS OFERTADOS)** e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital; e,
- b) Todos os **Documentos de Habilitação** exigidos no item específico deste Edital.

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1. Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

6.2. As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

6.3. A(O) Pregoeira(o) analisará as propostas de preços encaminhadas, divulgando-as por meio do sistema eletrônico, e desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo ao pregoeiro (a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances.

6.3.1 A(O) Pregoeira(o) fará a verificação da(s) proposta(s) de preço(s), escolha daquela(s) que apresentar(em) o(s) **MENOR(ES) PREÇO(S) POR LOTE, PARA O(S) OBJETO(S) LICITADO(S)**, e daquelas que não exceda a 15% (quinze por cento) do menor valor ofertado ou, em não havendo pelo menos 03 (três) propostas nessas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 03 (três) participantes, conforme previsto no RLC do Sesi-PE;

6.4. Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberão as licitantes o Pedido de Reconsideração a(o) **Pregoeira(o)**, a ser apresentado exclusivamente por e-mail: licitacaocontratos@pe.sesi.br, acompanhado da justificativa de suas razões, não podendo identificar a empresa, deve ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração. O Pedido de Reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.5. A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo motivos que justifiquem sua prorrogação. Dessa decisão não caberá recurso, conforme dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, cabendo a(o) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.6. Aberta a etapa de lances, as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

6.8. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais **LICITANTES**, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com a licitante detentora da proposta ou lance de menor

valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação.

6.12. No caso de desconexão com a(o) Pregoeira(o), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **LICITANTES** para a recepção dos lances, retornando a(o) Pregoeira(o), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.14. Após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação observando-se o disposto nos itens específicos deste instrumento.

7. DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços, e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o **MENOR PREÇO**, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2. Ordenado os lances em forma crescente de preço, a(o) Pregoeira(o) determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos do item específico deste instrumento.

7.3. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar a(o) Pregoeira(o) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.4. Declarado o licitante vencedor, a(o) Pregoeira(o) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata da sessão, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando for o caso.

7.5. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

8.2. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. O presente Instrumento convocatório poderá ser impugnado por qualquer cidadão interessado, em até 02 (dois) dias úteis antes da data e hora fixada para a realização de abertura do pregão eletrônico.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização da abertura das propostas do Pregão eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais;

9.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a) auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

9.4. Se procedente e acolhida a impugnação do instrumento convocatório, seus vícios serão sanados ou serão concedidos os esclarecimentos necessários e, apenas na hipótese de poder interferir na definição do valor das propostas, nova data será designada para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após o(a) Pregoeiro(a) declarar a empresa habilitada e vencedora do certame, o Sistema de Pregão apresentará a opção para todas as empresas participantes de se pronunciarem sobre a intenção ou não de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), para que seja interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2. As empresas que não renunciarem ao prazo recursal poderão apresentar a peça recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte à manifestação de recorrer.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Superintendente do Sesi/DR-PE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), protocolados no Departamento Regional do Sesi, localizado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, Recife/PE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, e observarão:

- a)** a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b)** a legitimidade e o interesse recursais;
- c)** a fundamentação.
- d)** a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

10.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

10.5. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o Termo de Compromisso de Registro de Preço / Contrato / Ordem de Compra, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 02 (dois) anos.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que justificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a justificativa seja aceita pelo Sesi-PE, não caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.4. A multa prevista no subitem 11.1.1. não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometida

11.4.1. A multa deverá ser recolhida/paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE;

11.4.2. O valor da multa poderá ser descontado automaticamente das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, em favor da contratada, originário de fornecimentos anteriores ou futuro, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

11.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1.1. e 11.1.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra

12. DAS FONTES DE RECURSOS

12.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários, descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

13.2. O Sesi/PE convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

13.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesi/PE poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

13.3. O contrato será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

13.3.1. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

14.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, no Edifício Casa da Indústria, 2º andar, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacaocontratos@pe.sesi.org.br

14.3. Somente a CL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consultante e também poderão ser divulgadas às demais empresas.

14.4. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

14.5. O Sesi/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

14.6. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes;

14.7. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas na página do Sesi/PE na internet e no www.licitacoes-e.com.br, no endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

14.8. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/PE a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

14.9. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algumas das certidões emitidas eletronicamente, via Internet, por órgão da administração fiscal e/ou tributária, ou apresente-as de forma equivocadamente vencida(s), antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no(s) site(s) do(s) respectivo(s) órgão(ões) emissores, buscar a(s) informação(ões) que supra(m) a(s) omissão(ões) ou vício(s) dos citados documentos, procedendo à consulta e emissão da(s) certidão(ões) faltosas e/ou vencidas, para este instrumento convocatório, verificação da regularidade do(s) licitante(s), ao atendimento da exigência. Não estando disponíveis as certidões ou estando inacessíveis os respectivos sites, não haverá suspensão da sessão, sendo decretada a inabilitação do licitante.

14.10. Poderá ser solicitada pela Comissão de Licitação a apresentação de amostras e/ou laudo técnico do objeto da licitação, a fim de confirmar a sua adequação às especificações estipuladas no instrumento convocatório. Os licitantes que apresentarem amostras e/ou laudos técnicos em desconformidade com as especificações do presente edital perderão o direito de contratar com o Sesi-PE, motivando a sua desclassificação;



14.11. Fica eleito o Foro de Recife/PE, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

14.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **ANEXO I** - Termo de Referência;
- ✓ **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;

Recife, 13 de setembro de 2017.

Ana Paula Sales Hora
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PONTUAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES Sesi-PE.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação, a escolha da proposta mais vantajosa de menor preço POR ITEM, visando a aquisição pontual de equipamentos para a área de Odontologia das Unidades Sesi-PE, conforme especificações técnicas, exigências editalícias e quantidades solicitadas constante no Termo de Referência do Anexo I deste edital.

1.1.1 Os objetos adquiridos, cujas especificações constam do corpo deste TR deverão estar, quando for o caso, de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender às demandas de equipamentos odontológicos das Unidades Mustardinha, Paulista, Camaragibe, Petrolina, Sesi Clínica e Moreno, previstas no planejamento, para implementação dos serviços de odontologia em apoio aos atendimentos em SST e Promoção à Saúde do Sesi-Pe.

3. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS

LOTE 1			
Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Unidade Sesi
A	Kit de caneta odontológica - alta rotação, micro motor e contra ângulo.	02	Paulista (1) Camaragibe (1)
B	Micromotor odontológico - com contra ângulo e peça reta de mão.	09	Mustardinha (6) Petrolina (1) Araripina (2)
C	Caneta odontológica de alta rotação	06	Petrolina (3) Araripina(3)

A. KIT DE CANETA ODONTOLÓGICA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

- Caneta tipo saca brocas com conexão tipo Borden com dois furos;
- Corpo em alumínio anodizado;
- Equipamento esterilizado em autoclave a 135°C;
- Com rotação de no mínimo 400.000 RPM com alto torque;
- Equipamento silencioso com baixo nível sonoro;
- Equipamento leve com peso no máximo de 40 gramas;
- Com Spray único;
- Pressão de trabalho de no mínimo 30 psi;

Deverá acompanhar com o equipamento:

- Saca Bocas;
- Óleo lubrificante;
- Agulha;
- Borracha de vedação;
- Estojo.

MICROMOTOR ODONTOLÓGICO

- Equipamento sem spray em alumínio;
- Rotação compreendida entre 5.000 a 18.000 RPM;
- Peso máximo de 95 gramas;
- Pressão de trabalho de no mínimo 40 PSI;
- Equipamento esterilizado em autoclave a 135°C;
- Equipamento silencioso com baixo nível sonoro;
- Equipamento esterilizado em autoclave a 135°C;

CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO

- Equipamento de formato anatômico fabricado em Alumínio;
- Equipamento esterilizado em autoclave a 135°C;
- Peso de no máximo 50 gramas;
- Acoplamento através de sistema INTRA ao micro motor com sistema de transmissão de torque e rotação transmitidos com relação de transmissão 1:1;
- Com rotação máxima de 20.000 RPM;
- Corpo giratório sobre o micro motor;

PEÇA RETA DE MÃO

- Equipamento de formato anatômico fabricado em Alumínio;
- Equipamento com encaixe Borden 2 furos,
- Equipamento com spray para refrigeração por condução interna,
- Acoplamento através de sistema INTRA ao micro motor com sistema de transmissão de torque e rotação transmitidos com relação de transmissão 1:1;
- Equipamento esterilizável em autoclave até 135°C,
- Rotação compreendida entre 5.000 a 20.000 RPM

OBSERVAÇÃO: Todos os equipamentos pertencentes a este consultório odontológico deverão ser fornecidos do mesmo fabricante.

É exigido para todos os componentes do sistema:

- Todos os dispositivos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;
- Manual de operação.
- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços;
- Instalação e Treinamento operacional
- Assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado de Pernambuco;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;
- Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco;
- Registro no Ministério da Saúde com validade vigente para todos s itens quando necessário conforme RDC da Anvisa.

Importante:

- Estar condicionado à liberação da nota fiscal para o pagamento após a execução dos treinamentos, bem como, o envio de todos os certificados solicitados nesta especificação técnica.

B. MICROMOTOR ODONTOLÓGICO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Equipamento sem spray em alumínio;
- Rotação compreendida entre 5.000 a 18.000 RPM;
- Peso máximo de 95 gramas;
- Pressão de trabalho de no mínimo 40 PSI;
- Equipamento esterilizado em autoclave a 135°C;
- Equipamento silencioso com baixo nível sonoro;
- Equipamento esterilizado em autoclave a 135°C;

CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO

- Equipamento de formato anatômico fabricado em Alumínio;
- Equipamento esterilizado em autoclave a 135°C;
- Peso de no máximo 50 gramas;
- Acoplamento através de sistema INTRA ao micro motor com sistema de transmissão de torque e rotação transmitidos com relação de transmissão 1:1;
- Com rotação máxima de 20.000 RPM;
- Corpo giratório sobre o micro motor;

PEÇA RETA DE MÃO

- Equipamento de formato anatômico fabricado em Alumínio;
- Equipamento com encaixe Borden, 2 furos,
- Equipamento com spray para refrigeração por condução interna,
- Acoplamento através de sistema INTRA ao micro motor com sistema de transmissão de torque e rotação transmitidos com relação de transmissão 1:1;
- Equipamento esterilizável em autoclave até 135°C,
- Rotação compreendida entre 5.000 a 20.000 RPM

OBSERVAÇÃO: Todos os equipamentos pertencentes a este consultório odontológico deverão ser fornecidos do mesmo fabricante.

É exigido para todos os componentes do sistema:

- Todos os dispositivos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;
- Manual de operação.
- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços;
- Instalação e Treinamento operacional
- Assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado de Pernambuco;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;
- Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco;

- Registro no Ministério da Saúde com validade vigente para todos s itens quando necessário conforme RDC da ANVISA.

Importante:

- Estar condicionado à liberação da nota fiscal para o pagamento após a execução dos treinamentos, bem como, o envio de todos os certificados solicitados nesta especificação técnica.

C. CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Caneta tipo saca brocas com conexão tipo Borden com dois furos;
- Corpo em alumínio anodizado;
- Equipamento esterilizado em autoclave a 135°C;
- Com rotação de no mínimo 400.000 RPM com alto torque;
- Equipamento silencioso com baixo nível sonoro;
- Equipamento leve com peso no máximo de 40 gramas;
- Com Spray único;
- Pressão de trabalho de no mínimo 30 psi;

Deverá acompanhar com o equipamento:

- Saca Bocas;
- Óleo lubrificante;
- Agulha;
- Borracha de vedação;
- Estojo.

OBSERVAÇÃO: Todos os equipamentos pertencentes a este consultório odontológico deverão ser fornecidos do mesmo fabricante.

É exigido para todos os componentes do sistema:

- Todos os dispositivos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;
- Manual de operação.
- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços;
- Instalação e Treinamento operacional
- Assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado de Pernambuco;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;
- Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco;
- Registro no Ministério da Saúde com validade vigente para todos s itens quando necessário conforme RDC da Anvisa.

Importante:

- Estar condicionado à liberação da nota fiscal para o pagamento após a execução dos treinamentos, bem como, o envio de todos os certificados solicitados nesta especificação técnica.

LOTE 2			
Item	Descrição do Objeto	Qtde	Unidade SESI
A	Autoclave horizontal de bancada digital - 30 litros	2	SESI Clínica

			Belo Jardim
B	Mini-incubadora para indicadores biológicos (esterilização)	1	SESI Clínica
C	Seladora de mesa para papel tipo grau cirúrgico	10	Mustardinha

A. AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 30 LITROS

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Autoclave horizontal de mesa analógica com capacidade de no **mínimo 30 litros**, para Esterilização e secagem de instrumentos cirúrgicos, utensílios, líquidos, vidrarias e outros materiais;
- Com funcionamento automático, realizado através de micro controlador;
- Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado;
- Câmara interna construída em aço inoxidável;
- Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo dotado de pés de borracha;
- Revestimento em material com sintético ou metálico pintado em epóxi com tratamento anticorrosivo;
- Porta em aço inoxidável com guarnição em silicone para vedação;
- Dotada de sistema de travamento que impeça abertura da porta quando existir pressão dentro da câmara de esterilização;
- Remoção automática do AR;
- Válvula de segurança para alívio de pressão superior a suportada;
- Manômetro/termômetro analógico para indicação da pressão/temperatura;
- Desligamento automático em caso de falta de água, excesso de temperatura e pressão;
- Alimentação elétrica 220 Volts / 60 HZ;

Deve acompanhar:

- As bandejas apropriadas para o perfeito funcionamento do equipamento;
- É exigido para todos os componentes do sistema:
- Todos os dispositivos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;
- Manual de operação.
- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;
- Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco;
- Registro no Ministério da Saúde com validade vigente.

Importante:

- Estar condicionado a liberação da nota fiscal para o pagamento após a execução dos treinamentos, bem como, o envio de todos os certificados solicitados nesta especificação técnica.
- Certificado de calibração do aparelho em todas as suas funções por laboratório credenciado pela RBC ou Laboratórios integrantes por convenio de cooperação internacional;
- Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do Equipamento.

B. MINI-INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS – 4 FUROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Equipamento para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.
- Equipamento com Dispositivos de segurança para proteção do aparelho e profissional
- Equipamento com área de incubação para 04 indicadores biológicos
- Equipamento com indicador de Led para indicação de quando está ligada para a iluminação da área de incubação, possibilitando a visualização do resultado.
- Potência mínima de 10 Watts
- Frequência – aproximada de 50 a 60 Hz
- Bivolt
- Temperatura Máxima de incubação – 60°C
- Ciclo - 24 horas (vapor)

É exigido:

- Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento.
- Instalação e treinamento operacional;
- Assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco;

Manuais:

- Manual de operação em português;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado de Pernambuco;

C. SELADORA DE MESA MANUAL PARA EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRURGICO

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/bopp;
- Controle digital de temperatura ajustável até 300°C;
- Espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais;
- Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro;
- Selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura;
- Sistema de corte, com **30 cm de largura** e com faca de duplo corte;
- Possui suporte para colocação dos rolos a serem selados;
- Fabricadas no Brasil;
- Alimentação elétrica de 220 volts / 60 Hertz;

É exigido:

- Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento.
- Instalação e treinamento operacional;
- Assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco;

Manuais:

- Manual de operação em português;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado de Pernambuco;

Importante:

- Estar condicionado à liberação da nota fiscal para o pagamento após a execução dos treinamentos, bem como, o envio de todos os certificados solicitados nesta especificação técnica.

LOTE 3			
Item	Descrição do Objeto	Qtde	Unidade SESI
A	Fotopolimerizador de LED sem fio	01	Camaragibe
B	Ultrassom c/ jato de bicarbonato	01	SESI Clínica
C	Saca prótese automático (elétrico)	01	SESI Clínica
D	Bandeja de coluna para equipamentos odontológicos	01	Camaragibe
E	Motor rotatório para uso endodôntico	01	Moreno
F	Compressor odontológico para 1 consultório	01	Araripina

A. FOTOPOLIMERIZADOR DE LED SEM FIO

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Equipamento para foto polimerização de resinas e clareamento dentário com emissão de luz fria (LED) de longa vida útil;
- Com tecnologia sem fio;
- Controle de operações na própria caneta, com ajuste de tempo, modo de aplicação;
- Com no mínimo 03 modos de aplicação: contínuo (intenso), rampa (gradual) e pulsado (pulso);
- Com comprimento de onda compreendida entre 450 e 460 nm;
- Potências do emissor de no mínimo 1.000 mW/cm²;
- Provido de base para suporte do equipamento com indicação da carga da bateria;
- Sistema de desligamento automático
- Condutor de luz autoclavável;
- Com tempo programável de no mínimo 20 segundos aproximadamente e Bip sonoro;
- Alimentação elétrica 220 Volts / 60 Hertz para carregamento do sistema de bateria recarregável em Lítio;

Deverá possuir pelo menos os seguintes acessórios:

- 01 cabo força;
- 01 (uma) Ponteira para Clareamento 01 dentes por vez (sobressalente, reserva);
- 01 (uma) ponteira para 03 dentes para clareamento dental;
- Alimentação elétrica 220 Volts / 60 Hertz;
- Protetor ocular;
- Base carregadora;

É exigido:

- Instalação e Treinamento operacional em Recife nas dependências do SESI – PE ou nas instalações do fabricante ou revendedor;
- Neste ultimo caso pra pelo menos 02 colaboradores indicado pelo SESI – PE;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;
- Nome e endereço do representante comercial e técnico no Estado de Pernambuco.

Importante:

- Estar condicionado à liberação da nota fiscal para o pagamento após a execução dos treinamentos, bem como, o envio de todos os certificados solicitados nesta especificação técnica.

B. APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Aparelho multifuncional para profilaxia, com transdutor com sistema Piezelétrico através de pastilhas de cerâmicas, com frequência em torno de 30 KHz com regulagem de frequência, com as funções de perio/endo/scaling;
- Provido de Bomba Peristáltica com regulagem do fluxo de água;
- Reservatório com tampa;
- Peça de mão para Jato e Ultrassom;
- Permita utilização do sistema Piezelétrico em operações que não necessite de água;
- Com ajuste de potência e água para o ultrassom;
- Capa do transdutor removível e autolavável;
- Deve possuir jato de bicarbonato integrado;
- Provido de filtro de ar;
- Composto de mangueira lisa e flexível;
- Botão liga/desliga;
- Alimentação elétrica 220 volts / 60 Hertz;

Deverá possuir pelo menos os seguintes acessórios:

- Capa protetora do equipamento;
- 01 capa do transdutor sobressalente autolavável;
- 03 insertos em liga de metal especial e autolaváveis;
- Cabo de alimentação elétrico;

É exigido:

- Todos os dispositivos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;
- Manual de operação em português;
- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços;
- Registro no Ministério da Saúde vigente;
- Instalação e Treinamento operacional em Recife nas dependências do Sesi – PE ou nas instalações do fabricante ou revendedor;
- Neste ultimo caso pra pelo menos 02 colaboradores indicado pelo Sesi – PE;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;
- Nome e endereço do representante comercial e técnico no Estado de Pernambuco.

Importante:

- Estar condicionado a liberação da nota fiscal para o pagamento após a execução dos treinamentos, bem como, o envio de todos os certificados solicitados nesta especificação técnica.

C. SACA PRÓTESE AUTOMÁTICO (elétrico)

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Formato ergonômico para melhor pega do instrumento
- Aparelho com acessório tipo baioneta que permita inserção do gancho ou da ponta de arame em um único movimento
- Frequência para micro movimentos
- Mecanismo que mantém um eixo de trabalho constante e preciso,

- Permite contato contínuo com a porcelana
- Ajuste de intensidade de intensidade controlada
- Acessórios para atender a todas as configurações de prótese
- Adequado para qualquer marca de motor elétrico ou a ar

É exigido:

- Todos os dispositivos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;
- Manual de operação em português;
- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços;
- Assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco

Importante:

- Estar condicionado a liberação da nota fiscal para o pagamento após a execução dos treinamentos, bem como, o envio de todos os certificados solicitados nesta especificação técnica.

D. BANDEJA DE COLUNA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Bandeja de Coluna para equipamentos odontológicos
- Utilizado como braço auxiliar instalado ao cano vertical do refletor ou ao cano do refletor fixo ao solo
- Feita em ABS com polimento (alto lubrificante)
- Dimensões aproximadas de 30x24cm e
- Com bordas salientes para retenção de líquidos e evitem a queda de instrumentos
- Utilizado para apoio e colocação de aparelhos periféricos
- Suporta até 11 kg de peso

É exigido:

- Todos os dispositivos e acessórios necessários a instalação
- Instalação da bandeja pelo fornecedor
- Manual de operação em português;
- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços;
- Assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco

E. MOTOR ROTATÓRIO PARA USO ENDODONTICO

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Equipamento para as áreas de implantodontia, cirurgias, procedimentos de endodontia, utilizando instrumentos rotatórios (limas);

- Com display de LCD para visualização dos programas e parâmetros de no mínimo torque, velocidade,
- Com botão liga/desliga;
- Com luz indicadora de carregando;
- Com velocidade e torque ajustável;
- Alimentação através de bateria e/ou rede elétrica 220 Volts/60 Hz;
- Com no mínimo 09 (nove) programas ajustáveis;
- Com possibilidade de utilização de contra-ângulos de 16:1;

• **Acompanha:**

- Peça de mão;
- Conector da peça de mão;
- Contra ângulo de 16:1;
- Base para peça de mão;
- Cabo de energia elétrica;
- Base para peça de mão;
- Pedal de comando;
- Conector do pedal;
- Spray para lubrificação;
- Bateria interna recarregável;

É exigido:

- Todos os dispositivos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;
- Manual de operação em português;
- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços;
- Assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco

Importante:

- Estar condicionado a liberação da nota fiscal para o pagamento após a execução dos treinamentos, bem como, o envio de todos os certificados solicitados nesta especificação técnica.

F. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 01 CONSULTÓRIO

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Equipamento específico para uso odontológico na cor branca;
- Isento de óleo sem impurezas; com nível de ruído máximo de 76 db a
- 01 (um) metro de distância;
- Provido de protetor térmico; unidade compressora em ferro fundido;
- Acionamento direto por 02 cilindros ou pistões;
- Deslocamento de ar teórico no mínimo 170 litros/minuto;
- Pressão de operação mínima de 80 lbf/pol² e máxima de 120 lbf/pol² ;
- Provido de dreno;
- Provido de manômetro;
- Reservatório interno com pintura interna para evitar corrosão do mesmo;
- Volume do reservatório de no mínimo 40 litros construído conforme normas regulamentadoras;
- Com rotação do motor de aproximadamente 1730 rpm;
- Potência do motor de no mínimo 1 hp;

- Alimentação elétrica 220 volts / 60 hertz;

É exigido:

- Todos os dispositivos e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;
- Manual de operação em português;
- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços;
- Instalação e Treinamento operacional em Recife nas dependências do Sesi – PE ou nas instalações do fabricante ou revendedor;
- Neste ultimo caso pra pelo menos 02 colaboradores indicado pelo Sesi – PE;

Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta:

- Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos;
- Nome e endereço do representante comercial e técnico no Estado de Pernambuco.
- Importante:
- Esta condicionada a liberação da nota fiscal para o pagamento após a execução dos treinamentos, bem como, o envio de todos os certificados solicitados nesta especificação técnica.
- Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A obrigação financeira assumida neste Pregão Presencial para esta aquisição pontual correrá por conta de recursos da **rubrica** de “Equipamentos Médicos, Cirúrgicos, Odontológicos e Laboratoriais”, conta contábil - 1580;

4.1.1. ED's: 400 (Mustardinha); 404 (Sesi Clinica); 506 (Camaragibe); 507 (Paulista/Paratibe); 517 (Petrolina); 524 (Moreno).

4.1.1. Centro de Custo: 1020

5. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIOS DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo as necessidades das unidades solicitantes, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, em atendimento às Ordens de Fornecimento, emitidas pelas unidades, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas neste termo de referência.

5.2. Os produtos serão recebidos:

5.2.1. Provisoriamente, em no máximo 10 (dez) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a respectiva especificação;

5.2.2. Definitivamente, 10 (dez) dias úteis, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que forem entregues provisoriamente, e consequentemente aceitação;

5.2.3. Na hipótese de constatação de não conformidade dos materiais entregue pela contratada, com a descrição exigida do objeto deste termo de referência, inclusive por vícios ocultos ou que comprometa a utilização adequada do objeto, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados na proposta e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte.

6. POSSÍVEIS LOCAIS DE ENTREGAS

ITEM	CIDADE/UNIDADES	ENDEREÇO	TELEFONE / FAX
------	-----------------	----------	----------------

1	Camaragibe-Unidade Antonio Carlos Azevedo	Rua Severino Santos, 343 Vila Camaragibe – PE - CEP: 54759-550.	081. 3458-1653 081. 3458-3825
2	Sesi Clínica- Unidade de Saúde Sesi Clínica	Rua 48, 515 Espinheiro Recife-PE – CEP: 52020-060.	081. 3241-4840 081. 3241-9218
ITEM	CIDADE/UNIDADES	ENDEREÇO	TELEFONE / FAX
3	Moreno	Av. Cleto Campelo, s/n, Moreno/PE.	081 34810176 081 34813512
4	Mustardinha- Unidade de Saúde Senador Albano Franco	Rua Major Mario Portela, 297 Mustardinha Recife-PE – CEP 50760-090.	081 3445-3800 081 3445-6127 081 3445-6158
5	Paulista - Unidade Aprigio Velloso da Silveira	Rua São Pedro, s/nº Paratibe Paulista-PE, CEP: 53417-040.	081 3433-0134 081 3433-0322
6	Petrolina – Unidade Governador Nilo Coelho	Parque Municipal, 01 - Centro Petrolina/PE.	87 3861.1369

6.1. Para cada pedido será encaminhada ordem de compra pela unidade solicitante, no qual **deverá constar o número da OC na nota fiscal - campo de observações.**

6.2. Entregar o objeto nos endereços especificados acima na coluna “Local de Entrega”, salvo se o endereço for o mesmo da própria unidade.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.10 Prazo de vigência desta contratação será de 12 meses, podendo ser renovado até o máximo permitido no RLC do Sesi-PE;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Em cumprimento ao que determina a legislação vigente aplicável à espécie e os respectivos atos normativos, o Sesi-PE fará, no ato de pagamento, se ocorrerem as hipóteses de incidência, todas as retenções legalmente devidas;

8.2. O pagamento só será feito sempre após a devida comprovação da efetiva execução do objeto contratado, atendendo aos quantitativos solicitados, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que a(s) mesma(s) esteja(m) atestada(s) pelo(s) setor(es) requisitantes desta Entidade, comprovando que objeto licitado está em conformidade com a proposta e esteja devidamente identificada com o número deste pregão, bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet) pelo Sesi-PE;

8.3. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no Anexo I, como sendo: sempre a cada 25 de cada mês, ou no próximo dia útil, após a prestação dos serviços, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 01 e 15 de cada mês, e a data do dia 10, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 31 de cada mês, com o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, e será realizada através do sistema BB PAGUE, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo o licitante vencedor informar junto ao corpo da nota fiscal as informações relativas ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, constar no corpo da nota fiscal, o número da ordem de fornecimento do Sesi, nome e número do processo licitatório e a devida descrição do(s) objeto(s) executado(s);

8.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva execução do objeto licitado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto executado que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente;

8.5. As notas fiscais/faturas deverão estar devidamente atestadas por empregado indicado como fiscal do contrato, pelo Sesi-PE, e acompanhadas de toda a documentação referente à

regularidade fiscal exigida no item de “HABILITAÇÃO” do edital, conforme art. 12, inciso IV, alíneas “c” e “d” do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, referente a prova de situação regular, foco aos tributos federais, estaduais, municipais, como também, a relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço;

8.6. O respectivo documento de consulta das certidões deverá ser anexado ao processo de pagamento.

8.7. Constatada a situação de irregularidade do FORNECEDOR, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão da contratação.

8.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por até igual período, a critério do Sesi-PE.

8.9. A não apresentação das notas fiscais/faturas na forma como previsto no presente edital, inclusive sem a previsão do número do referido pregão e da ordem de compra/fornecimento, ou o descumprimento de qualquer obrigação ou procedimento nele previsto, implicará na retenção do pagamento, sem nenhum ônus ao Sesi-PE, até a efetiva regularização da situação e entrega das mesmas.

8.10. Não serão aceitos boletos bancários, para cobrança;

8.11. Fica proibida a antecipação de pagamento;

8.12. Fica determinado que as multas aplicadas em decorrência da inexecução contratual ou valores devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do objeto poderão ser descontadas do valor total a ser pago a contratada;

8.13. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços descritos neste termo de referência, de acordo com a proposta apresentada;

9.2. Responder pelos produtos com vícios ou defeitos ocultos;

9.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo de referência;

9.4. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

9.5. Indicar formalmente preposto por ocasião da assinatura do contrato, o qual será o representante da Contratada perante as Contratantes.

9.6. Cumprir prazos de entrega

9.7. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Na hipótese de constatação de não conformidade dos materiais entregue pela contratada, com a descrição exigida do objeto deste termo de referência, inclusive por vícios ocultos ou que comprometa a utilização adequada do objeto, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados na proposta e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte.

9.9. Caso sejam verificações desconformidades na entrega dos produtos, conforme acima citado, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Designar gestor para acompanhar e demandar os materiais que deverão ser transportados.
- 10.2. Designar fiscal e gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato.
- 10.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da empresa Contratada.
- 10.4. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução se darão por meio dos funcionários **DALMA RÉGIA SANTOS SOTERO – Matrícula Nº 2916**, lotado na Unidade de Qualidade de Vida - UNIQUAV, especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional do Sesi/PE
Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro,
CEP: 50040-000 - Recife/PE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017**

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

LOTE 1					
Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
A	Kit de caneta odontológica - alta rotação, micro motor e contra ângulo.	02			
B	Micromotor odontológico - com contra ângulo e peça reta de mão.	09			
C	Caneta odontológica de alta rotação	06			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 2					
Item	Descrição do Objeto	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
A	Autoclave horizontal de bancada digital - 30 litros	2			
B	Mini-incubadora para indicadores biológicos (esterilização)	1			
C	Seladora de mesa para papel tipo grau cirúrgico	10			

LOTE 3					
Item	Descrição do Objeto	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
A	Fotopolimerizador de LED sem fio	01			
B	Ultrassom c/ jato de bicarbonato	01			
C	Saca prótese automático (elétrico)	01			
D	Bandeja de coluna para equipamentos odontológicos	01			
E	Motor rotatório para uso endodôntico	01			
F	Compressor odontológico para 1 consultório	01			

1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

3) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Inscrição Estadual nº: _____;
- d) Endereço: _____;
- e) Fone: _____ Fax: _____;
- f) CEP: _____; e
- g) Cidade: _____ Estado: _____;
- h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal